

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

AOS DEZESSETE DIAS DO MES DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NESTA CIDADE E COMARCA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL, EXPEDIDO NOS AUTOS N. 4274-15.2025.8.16.0097 DE EXECUÇÃO EM QUE SUPERMERCADO BOVO LTDA MOVE CONTRA CLAUDIO SERGIO MARIANO MARTINS, VALOR DA EXECUÇÃO SEM ATUALIZAÇÃO R\$ 7.541,83 (Sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), E APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDI A PENHORA DO VEÍCULO A SEGUIR DESCRITO, COM REMOÇÃO (AUXILIO DO GUINCHO BODINHO), DEPÓSITO E AVALIAÇÃO, O VEÍCULO SE ENCONTRAVA NA POSSE DO DEVEDOR EM SEU ENDEREÇO DE RESIDENCIAL, AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 80, EM FRENTE A PORTA LATERAL DA IGREJA CATÓLIA ESPÍRITO SANTO, NESTA CIDADE; O SR. CLAUDIO SERGIO MARIANO MARTINS, VEIO ATÉ ESTA OFICIALA NO MOMENTO DA REMOÇÃO, FOI INSTRUÍDO A PROCURADOR O CREDOR, NA PESSOA DO ADVOGADO PARA TENTATIVA DE ACORDO.

VEÍCULO VW/GOL I PLUS, RENAVAL 0068.281270-6, CHASSI 9BWZZZ377TT187448, PLACA LBV-7528, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1996/1996, COMBUSTIVEL GASOLINA.

DÉBITO JUNTO AO DETRAN : R\$ 94,61 – licenciamento 31.10.2025 - vencimento.

AVALIAÇÃO: O OFICIAL MARLO ANTONIO PASSIRINI NOS AUTOS N. 3992-11.2024.8.16.0097 EM DATA DE 20.08.2025 AVALIOU ESTE VEÍCULO EM R\$ 5.000,00, tendo em vista o pouco tempo decorrido desde referido laudo de avaliação e diante de não ter havido alteração no preço de comércio e em qualquer outra avaria posterior no referido veículo , mantenho a referida avaliação, apreçando nestes autos o veículo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). (fotos em anexo).

Efetivada a penhora e avaliação intimei CLAUDIO SERGIO MARIANO MARTINS, QUE RECEBEU VIA DESTA AUTO PELO WHATSAPP 43 – 99659 – 8540.

OUTROSSIM, PROCEDI A ENTREGA DO VEÍCULO COM AS CONDIÇÕES E QUILOMETRAGEM REGISTRADAS NAS FOTOS ANEXAS, AO DEPOSITÁRIO DR. JOSÉ MACIAS NOGUEIRA JUNIOR, ADVOGADO.

DO QUE PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO

JOSE MACIAS
NOGUEIRA
JUNIOR:89920015920

Assinado de forma digital por
JOSE MACIAS NOGUEIRA
JUNIOR:89920015920
Dados: 2025.12.17 15:35:29
-03'00'

JOSÉ EDUARDO FURTADO COSTA
OFICIAL DE JUSTIÇA

JOSÉ MACIAS NOGUEIRA JUNIOR
DEPOSITÁRIO/ADVOGADO





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8EG 8LS75 YG925 PHK7R













Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLL6 8LMVG 8LKKM DMATR



